



**RELATÓRIO DE FISCALIZAÇÃO
RF/DS/GSB/041/2020
(Processo:87348675)**

**Município: Viana
Assunto: Fiscalização da qualidade do efluente
tratado - Sistema de Esgotamento Sanitário (Bloco 2)**

**GERÊNCIA DE SANEAMENTO BÁSICO – GSB
DIRETORIA DE SANEAMENTO BÁSICO E INFRAESTRUTURA VIÁRIA - DS**

**Vitória – ES
Maio/2020**

ÍNDICE

1. IDENTIFICAÇÃO	3
2. CARACTERÍSTICAS DA FISCALIZAÇÃO	3
3. OBJETIVO	3
4. METODOLOGIA	3
4.1. Áreas e Segmentos Auditados	4
5. CONSTATAÇÕES LEVANTADAS E NÃO CONFORMIDADES	4
6. EQUIPE TÉCNICA.....	29

1. IDENTIFICAÇÃO

ARSP: Agência de Regulação de Serviços Públicos do Espírito Santo.

Endereço: Av. Nossa Senhora dos Navegantes, 955 – Enseada do Suá – CEP: 29050-335, Vitória/ES.

Telefone: (27) 3636-8500

CESAN – Companhia Espírito Santense de Saneamento

Endereço: Av. Governador Bley, 186 – Centro – Vitória – ES – CEP: 29010-150

Telefone: (27) 2127-5000

2. CARACTERÍSTICAS DA FISCALIZAÇÃO

Tipo: Análise dos resultados dos laudos de qualidade do efluente tratado	
Sistema de Esgotamento Sanitário do Município de Viana	
Comunicação à Empresa: OF/ARSP/DS/Nº069/2018, recebido em 15 de Outubro de 2018.	
Legislação: Lei Federal nº 11.445/2007; Lei Estadual nº 9.096/2008; Lei Federal nº 8.078/1990; Lei Federal nº 8.987/1995;	Lei Estadual nº 5.720/1998; Lei Complementar nº 827/2016; Resolução ARSI (Atual ARSP) nº 008/2010; Resolução ARSP Nº 018/2018; Resolução CONAMA nº 430/2011

3. OBJETIVO

O presente relatório objetiva apresentar o diagnóstico dos resultados dos laudos de qualidade do efluente tratado fornecidos pelo Prestador de Serviços no Município de Viana no que se refere ao cumprimento dos termos estabelecidos na CONAMA nº 430/2011 e demais legislações pertinentes.

Este Bloco 02 apresenta a compilação de dados e informações dos resultados físico-químicos dos laudos de qualidade do efluente tratado, visando embasar ações a serem realizadas pela ARSP no sentido de determinar o grau de conformidade do sistema auditado.

4. METODOLOGIA

A metodologia para desenvolvimento deste Bloco 02 compreendeu os procedimentos de recepção dos dados dos resultados das análises das amostras coletadas na entrada e na saída da estação de tratamento dos sistemas de esgotamento sanitário do Município de Viana, análise e avaliação documental, elaboração de relatório, contendo

Avenida Nossa Senhora dos Navegantes, nº 955 – Enseada do Suá – CEP 29050-335

Tel: (27) 3636-8500 Email – saneamento@arsp.es.gov.br

planilha indicativa do padrão de lançamento e da eficiência do tratamento e relação das constatações de não conformidades.

4.1. Áreas e Segmentos Auditados

A seguir estão apresentadas as áreas objeto deste trabalho, constando de todos os itens e segmento.

4.1.1. Sistema de Esgotamento Sanitário

ÁREA	ITEM	SEGMENTO
Controle / Qualidade	<ul style="list-style-type: none"> Controle/Qualidade do esgoto tratado e atendimento ao normativo vigente 	<ul style="list-style-type: none"> Monitoramento do sistema de tratamento de esgoto Laudos gerados pelo monitoramento da CESAN

5. CONSTATAÇÕES LEVANTADAS E NÃO CONFORMIDADES

São listadas neste capítulo as constatações apuradas em função das informações fornecidas pela CESAN.

CONSTATAÇÃO C1:

Os resultados produzidos, a partir de dados disponibilizados pela CESAN, provenientes das **análises de monitoramento da qualidade do Efluente Tratado** realizadas na **Saída do Tratamento de Esgoto da ETE de Araçatiba** no período de 26 de Julho de 2016 a 30 de Setembro de 2018, apresentaram as seguintes não conformidades com os padrões de lançamento estabelecidos na Resolução CONAMA 430/2011:

- **C1.1.** Não apresentou dados referentes a **Ph, Sólidos Sedimentáveis, Materiais Flutuantes e Óleos e Graxas** nos meses de: Ago/16; Set/16; Out/16; Nov/16; Dez/16; Jan/17; Fev/17; Mar/17; Mai/17; Jun/17; Jul/17; Set/17; Nov/17; Dez/17; Fev/18; Mar/18; Mai/18; Jun/18 e Ago/18 (Quadro 1);
- **C1.2.** Não apresentou dados referentes à **DBO** nos meses: Ago/16; Set/16; Out/16; Nov/16; Dez/16; Jan/17; Fev/17; Mar/17; Jul/17; Set/17 e Mar/18 (Quadro 1).

Não conformidade NC1 – Não atendimento à Resolução CONAMA 430/2011.

Enquadramento legal: Cláusula 2.1 e 15.1 do Contrato de Programa nº 27022018, Art. 43

Avenida Nossa Senhora dos Navegantes, nº 955 – Enseada do Suá – CEP 29050-335

Tel: (27) 3636-8500 Email – saneamento@arsp.es.gov.br

RF/DS/GSB/041/2020

da Lei Federal 11.445/2007, o art. 52 da Lei Estadual nº 9.096/2008, art. 6º da Lei Federal nº 8.987/1995, art. 7º da Lei Estadual nº 5.720/1998, artigo 22 do Código de Defesa do Consumidor e Artigo 8º da Resolução ARSI nº 008/2010.

Determinação D1 – A CESAN deve encaminhar e/ou fornecer informações referente às pendências listadas.

Prazo para atendimento: 15 (quinze) dias úteis

CONSTATAÇÃO C2:

Os resultados produzidos, a partir de dados disponibilizados pela CESAN, provenientes das **análises de monitoramento da qualidade do Efluente Tratado** realizadas na **Saída do Tratamento de Esgoto da ETE de Araçatiba** no período de 26 de Julho de 2016 a 30 de Setembro de 2018, apresentaram as seguintes não conformidades com os padrões de lançamento estabelecidos na Resolução CONAMA 430/2011:

- **C2.1.** Não apresentou dados referentes a **Ph, Sólidos Sedimentáveis, Materiais Flutuantes e Óleos e Graxas** no mês de: Set/18 (Quadro 1);

Não conformidade NC2 – Resolução ARSP 018/2018, inciso XI, Artigo 14: “Deixar de encaminhar e/ou fornecer informações e documentos à ARSP, na forma e nos prazos estabelecidos nos regramentos vigente”.

Enquadramento legal: Cláusula 2.1 e 15.1 do Contrato de Programa nº 27022018, Art. 43 da Lei Federal 11.445/2007, o art. 52 da Lei Estadual nº 9.096/2008, art. 6º da Lei Federal nº 8.987/1995, art. 7º da Lei Estadual nº 5.720/1998, artigo 22 do Código de Defesa do Consumidor e Artigo 8º da Resolução ARSI nº 008/2010.

Determinação D2 – A CESAN deve encaminhar e/ou fornecer informações referente às pendências listadas.

Prazo para atendimento: 15 (quinze) dias úteis

CONSTATAÇÃO C3:

Os resultados produzidos, a partir de dados disponibilizados pela CESAN, provenientes das **análises de monitoramento da qualidade do Efluente Tratado** realizadas na **Saída do Tratamento de Esgoto da ETE de Araçatiba** no período de 26 de Julho de 2016 a 30 de Setembro de 2018, apresentaram as seguintes não conformidades com os padrões de lançamento estabelecidos na Resolução CONAMA 430/2011:

- **C3.1.** Não atendeu ao Art. 21 Resolução CONAMA 430/2011, quanto à **DBO** máxima nos meses de: Jul/16; Jun/17; Ago/17; Out/17 e Jan/18 (Quadro 1);

- **C3.2.** Não atendeu ao Art. 21 Resolução CONAMA 430/2011 quanto à existência de **Materiais Flutuantes** nos meses de: Jul/16 e Abr/17 (Quadro 1);
- **C3.3.** Não atingiu a **Eficiência de Projeto** (Efi. projeto: 40 a 70%) nos meses: Jul/16 e Jan/18.

Não conformidade NC3 – Não atendimento à Resolução CONAMA 430/2011.

Enquadramento legal: Cláusula 2.1 e 15.1 do Contrato de Programa nº 27022018, Art. 43 da Lei Federal 11.445/2007, o art. 52 da Lei Estadual nº 9.096/2008, art. 6º da Lei Federal nº 8.987/1995, art. 7º da Lei Estadual nº 5.720/1998, artigo 22 do Código de Defesa do Consumidor e Artigo 8º da Resolução ARSI nº 008/2010.

Determinação D3– A CESAN deve realizar o despejo de esgotos, após o tratamento, em conformidade com os padrões exigidos pelos planos de saneamento, pelas normas ambientais pertinentes e pelos órgãos competentes.

Prazo para atendimento: Imediato

CONSTATAÇÃO C4:

Os resultados produzidos, a partir de dados disponibilizados pela CESAN, provenientes das **análises de monitoramento da qualidade do Efluente Tratado** realizadas na **Saída do Tratamento de Esgoto da ETE de Araçatiba** no período de 26 de Julho de 2016 a 30 de Setembro de 2018, apresentaram as seguintes não conformidades com os padrões de lançamento estabelecidos na Resolução CONAMA 430/2011:

- **C4.1.** Não atendeu ao Art. 21 Resolução CONAMA 430/2011, quanto à **DBO** máxima no mês de: Set/18 (Quadro 1);

Não conformidade NC4 – Resolução ARSP nº 018/2018, Inciso X, Artigo 15: “Realizar o despejo de esgotos, após o tratamento, em condições inferiores aos padrões exigidos pelos planos de saneamento, pelas normas ambientais pertinentes e pelos órgãos competentes, de forma que tipifique ineficiência do tratamento.”

Enquadramento legal: Cláusula 2.1 e 15.1 do Contrato de Programa nº 27022018, Art. 43 da Lei Federal 11.445/2007, o art. 52 da Lei Estadual nº 9.096/2008, art. 6º da Lei Federal nº 8.987/1995, art. 7º da Lei Estadual nº 5.720/1998, artigo 22 do Código de Defesa do Consumidor e Artigo 8º da Resolução ARSI nº 008/2010.

Determinação D4– A CESAN deve realizar o despejo de esgotos, após o tratamento, em conformidade com os padrões exigidos pelos planos de saneamento, pelas normas ambientais pertinentes e pelos órgãos competentes.

Prazo para atendimento: Imediato.

Quadro 1 - Resultados dos laudos de efluente tratado da ETE Araçatiba e verificação quanto ao atendimento dos padrões preconizados na Resolução CONAMA 430/2011.

Mês / ano	Verificação Padrão CONAMA 430/2011											
	pH		SSed.		DBO				Materiais Flutuantes		Óleos e Graxas	
	RFPS	VCPL	RFPS (mL/L)	VCPL	RFPS	Amostras acima de 120mg/L ²	EDBO (%)	VCPL	RFPS	Existência de MF?	RFPS	VCPL
jul/16	7,22	OK	0,2	OK	193	SIM	39	NOK	Presente	NOK	17	OK
ago/16	S/D	S/D	S/D	S/D	S/D	S/D	S/D	S/D	S/D	S/D	S/D	S/D
set/16	S/D	S/D	S/D	S/D	S/D	S/D	S/D	S/D	S/D	S/D	S/D	S/D
out/16	S/D	S/D	S/D	S/D	S/D	S/D	S/D	S/D	S/D	S/D	S/D	S/D
nov/16	S/D	S/D	S/D	S/D	S/D	S/D	S/D	S/D	S/D	S/D	S/D	S/D
dez/16	S/D	S/D	S/D	S/D	S/D	S/D	S/D	S/D	S/D	S/D	S/D	S/D
jan/17	S/D	S/D	S/D	S/D	S/D	S/D	S/D	S/D	S/D	S/D	S/D	S/D
fev/17	S/D	S/D	S/D	S/D	S/D	S/D	S/D	S/D	S/D	S/D	S/D	S/D
mar/17	S/D	S/D	S/D	S/D	S/D	S/D	S/D	S/D	S/D	S/D	S/D	S/D
abr/17	6,49	OK	0,1	OK	103	NÃO	77	OK	Presente	NOK	20	OK
mai/17	S/D	S/D	S/D	S/D	161	SIM	83	OK	S/D	S/D	S/D	S/D
jun/17	S/D	S/D	S/D	S/D	152	SIM	42	OK	S/D	S/D	S/D	S/D
jul/17	S/D	S/D	S/D	S/D	S/D	S/D	S/D	S/D	S/D	S/D	S/D	S/D
ago/17	7,10	OK	0,2	OK	195	SIM	51	OK	0	OK	30	OK
set/17	S/D	S/D	S/D	S/D	S/D	S/D	S/D	S/D	S/D	S/D	S/D	S/D
out/17	7,11	OK	0,7	OK	188	SIM	56	OK	0	OK	25	OK
nov/17	S/D	S/D	S/D	S/D	107	NÃO	76	OK	S/D	S/D	S/D	S/D
dez/17	S/D	S/D	S/D	S/D	154	SIM	65	OK	S/D	S/D	S/D	S/D
jan/18	6,81	OK	0,2	OK	162	SIM	17	NOK	0	OK	50	OK
fev/18	S/D	S/D	S/D	S/D	157	SIM	79,	OK	S/D	S/D	S/D	S/D
mar/18	S/D	S/D	S/D	S/D	S/D	S/D	S/D	S/D	S/D	S/D	S/D	S/D
abr/18	7,19	OK	0,1	OK	159	SIM	73	OK	0	OK	20	OK
mai/18	S/D	S/D	S/D	S/D	141	SIM	82	OK	S/D	S/D	S/D	S/D
jun/18	S/D	S/D	S/D	S/D	203	SIM	78,	OK	S/D	S/D	S/D	S/D
jul/18	7,02	OK	0,3	OK	198	SIM	72,	OK	0	OK	20	OK
ago/18	S/D	S/D	S/D	S/D	198	SIM	75	OK	S/D	S/D	S/D	S/D
set/18	S/D	S/D	S/D	S/D	215	SIM	46	OK	S/D	S/D	S/D	S/D

Fonte: Quadro produzido a partir das informações do relatório da CESAN.

VCPL - Verificação da Conformidade com o padrão de lançamento da CONAMA 430/2011;

EDBO - Eficiência de Remoção de DBO;

RFPS - Resultado fornecido pelo Prestador de Serviços CESAN;

S/D – Sem dados.

Avenida Nossa Senhora dos Navegantes, nº 955 – Enseada do Suá – CEP 29050-335

Tel: (27) 3636-8500 Email – saneamento@arsp.es.gov.br

RF/DS/GSB/041/2020

CONSTATAÇÃO C5:

Os resultados produzidos, a partir de dados disponibilizados pela CESAN, provenientes das **análises de monitoramento da qualidade do Efluente Tratado** realizadas na **Saída do Tratamento de Esgotos da ETE Jucu/Nova Belém** no período de 27 de Junho de 2017 a 30 de setembro de 2018, apresentaram as seguintes não conformidades com os padrões de lançamento estabelecidos na Resolução CONAMA 430/2011:

- **C5.1.** Não apresentou dados referentes a **Ph, Sólidos Sedimentáveis** nos meses de: Set/17; Nov/17; Dez/17; Fev/18; Mar/18; Mai/18; Jun/18 e Ago/18 (Quadro 2);
- **C5.2.** Não apresentou dados referentes à **DBO** nos meses de: Set/17 e Mar/18 (Quadro 2);
- **C5.3.** Não apresentou dados referentes a **Materiais Flutuantes** em todos os meses do período em análise (Jun/17 a Ago/18) (Quadro 2);
- **C5.4.** Não apresentou dados referentes a **Óleos e Graxas** nos meses de: Jun/17; Set/17; Nov/17; Dez/17; Fev/18; Mar/18; Mai/18; Jun/18 e Ago/18 (Quadro 2).

Não conformidade NC5 – Não atendimento à Resolução CONAMA 430/2011.

Enquadramento legal: Cláusula 2.1 e 15.1 do Contrato de Programa nº 27022018, Art. 43 da Lei Federal 11.445/2007, o art. 52 da Lei Estadual nº 9.096/2008, art. 6º da Lei Federal nº 8.987/1995, art. 7º da Lei Estadual nº 5.720/1998, artigo 22 do Código de Defesa do Consumidor e Artigo 8º da Resolução ARSI nº 008/2010.

Determinação D5 – A CESAN deve encaminhar e/ou fornecer informações referente às pendências listadas.

Prazo para atendimento: 15 (quinze) dias úteis

CONSTATAÇÃO C6:

Os resultados produzidos, a partir de dados disponibilizados pela CESAN, provenientes das **análises de monitoramento da qualidade do Efluente Tratado** realizadas na **Saída do Tratamento de Esgotos da ETE Jucu/Nova Belém** no período de 27 de Junho de 2017 a 30 de setembro de 2018, apresentaram as seguintes não conformidades com os padrões de lançamento estabelecidos na Resolução CONAMA 430/2011:

- **C6.1.** Não apresentou dados referentes a **Ph, Sólidos Sedimentáveis** no mês de: Set/18 (Quadro 2);
- **C6.2.** Não apresentou dados referentes a **Materiais Flutuantes** no mês de: Set/18 (Quadro 2);

- **C6.3.** Não apresentou dados referentes a **Óleos e Graxas** no mês de: Set/18 (Quadro 2).

Não conformidade NC6 – Resolução ARSP 018/2018, inciso XI, Artigo 14: “Deixar de encaminhar e/ou fornecer informações e documentos à ARSP, na forma e nos prazos estabelecidos nos regramentos vigente”.

Enquadramento legal: Cláusula 2.1 e 15.1 do Contrato de Programa nº 27022018, Art. 43 da Lei Federal 11.445/2007, o art. 52 da Lei Estadual nº 9.096/2008, art. 6º da Lei Federal nº 8.987/1995, art. 7º da Lei Estadual nº 5.720/1998, artigo 22 do Código de Defesa do Consumidor e Artigo 8º da Resolução ARSI nº 008/2010.

Determinação D6 – A CESAN deve encaminhar e/ou fornecer informações referente às pendências listadas.

Prazo para atendimento: 15 (quinze) dias úteis

CONSTATAÇÃO C7:

Os resultados produzidos, a partir de dados disponibilizados pela CESAN, provenientes das **análises de monitoramento da qualidade do Efluente Tratado** realizadas na **Saída do Tratamento de Esgotos da ETE Jucu/Nova Belém** no período de 27 de Junho de 2017 a 30 de Setembro de 2018, apresentaram as seguintes não conformidades com os padrões de lançamento estabelecidos na Resolução CONAMA 430/2011:

- **C7.1.** Não atendeu ao Art. 21 Resolução CONAMA 430/2011 quanto à concentração máxima de **Materiais Sedimentáveis** no mês: Jul/17 e Abr/18 (Quadro 2).

Não conformidade NC7 – Não atendimento à Resolução CONAMA 430/2011.

Enquadramento legal: Cláusula 2.1 e 15.1 do Contrato de Programa nº 27022018, Art. 43 da Lei Federal 11.445/2007, o art. 52 da Lei Estadual nº 9.096/2008, art. 6º da Lei Federal nº 8.987/1995, art. 7º da Lei Estadual nº 5.720/1998, artigo 22 do Código de Defesa do Consumidor e Artigo 8º da Resolução ARSI nº 008/2010.

Determinação D7– A CESAN deve realizar o despejo de esgotos, após o tratamento, em conformidade com os padrões exigidos pelos planos de saneamento, pelas normas ambientais pertinentes e pelos órgãos competentes.

Prazo para atendimento: Imediato

Quadro 2 - Resultados dos laudos de efluente tratado da ETE Jucu/Nova Belém e verificação quanto ao atendimento dos padrões preconizados na Resolução CONAMA 430/2011.

Mês / ano	Verificação Padrão CONAMA 430/2011											
	pH		SSed.		DBO				Materiais Flutuantes		Óleos e Graxas	
	RFPS	VCPL	RFPS (mL/L)	VCPL	RFPS	Amostras acima de 400mg/L de DBO	EDBO (%)	VCPL	RFPS	Existência de MF?	RFPS	VCPL
jun/17	7,0	OK	0,2	OK	89	NÃO	76	OK	S/D	S/D	S/D	S/D
jul/17	6,8	OK	5	NOK	88	NÃO	88	OK	S/D	S/D	50	OK
ago/17	7,1	OK	0,2	OK	186	SIM	63	OK	S/D	S/D	70	OK
set/17	S/D	S/D	S/D	S/D	S/D	S/D	S/D	S/D	S/D	S/D	S/D	S/D
out/17	7,5	OK	0,2	OK	174	SIM	84	OK	S/D	S/D	45	OK
nov/17	S/D	S/D	S/D	S/D	67	NÃO	78	OK	S/D	S/D	S/D	S/D
dez/17	S/D	S/D	S/D	S/D	109	NÃO	76	OK	S/D	S/D	S/D	S/D
jan/18	7,1	OK	0,4	OK	84	NÃO	88	OK	S/D	S/D	50	OK
fev/18	S/D	S/D	S/D	S/D	142	SIM	73	OK	S/D	S/D	S/D	S/D
mar/18	S/D	S/D	S/D	S/D	S/D	S/D	S/D	S/D	S/D	S/D	S/D	S/D
abr/18	6,9	OK	2	NOK	143	SIM	67	OK	S/D	S/D	40	OK
mai/18	S/D	S/D	S/D	S/D	86	NÃO	48	OK	S/D	S/D	S/D	S/D
jun/18	S/D	S/D	S/D	S/D	127	SIM	74	OK	S/D	S/D	S/D	S/D
jul/18	6,9	OK	0,6	OK	135	SIM	72	OK	S/D	S/D	40	OK
ago/18	S/D	S/D	S/D	S/D	135	SIM	71	OK	S/D	S/D	S/D	S/D
set/18	S/D	S/D	S/D	S/D	142	SIM	81	OK	S/D	S/D	S/D	S/D

Fonte: Quadro produzido a partir das informações do relatório da CESAN.

VCPL - Verificação da Conformidade com o padrão de lançamento da CONAMA 430/2011;
EDBO - Eficiência de Remoção de DBO;
RFPS - Resultado fornecido pelo Prestador de Serviços CESAN;
S/D – Sem dados.

CONSTATAÇÃO C8:

Os resultados produzidos, a partir de dados disponibilizados pela CESAN, provenientes das análises de monitoramento da qualidade do Efluente Tratado realizadas na Saída do Tratamento de Esgoto da ETE Marcílio de Noronha no período de 01 de Agosto de 2015 a 30 de setembro de 2018, apresentaram as seguintes não conformidades com os padrões de lançamento estabelecidos na Resolução CONAMA 430/2011:

Avenida Nossa Senhora dos Navegantes, nº 955 – Enseada do Suá – CEP 29050-335

Tel: (27) 3636-8500 Email – saneamento@arsp.es.gov.br

RF/DS/GSB/041/2020

- **C8.1.** Não apresentou dados referentes a **pH** nos meses de: Ago/15; Ago/17; Out/17; Mar/18 e Mai/18 (Quadro 3);
- **C8.2.** Não apresentou dados referentes a **Materiais Sedimentáveis** nos meses: Ago/15; Jun/17; Ago/17; Out/17; Dez/17; Fev/18; Mar/18; Abr/18 e Mai/18 (Quadro 3);
- **C8.3.** Não apresentou dados referentes à **DBO** nos meses: Ago/15; Ago/16; Ago/17 e Mai/18 (Quadro 3);
- **C8.4.** Não apresentou dados referentes a **Materiais Flutuantes** nos meses: Ago/15; Jun/17; Ago/17; Out/17; Dez/17; Fev/18; Abr/18 e Mai/18.
- **C8.5.** Não apresentou dados referentes a **Óleos e Graxas** nos meses: Ago/15; Jun/17; Ago/17; Out/17; Dez/17; Fev/18; Abr/18 e Mai/18 (Quadro 3).

Não conformidade NC8 – Não atendimento à Resolução CONAMA 430/2011.

Enquadramento legal: Cláusula 2.1 e 15.1 do Contrato de Programa nº 27022018, Art. 43 da Lei Federal 11.445/2007, o art. 52 da Lei Estadual nº 9.096/2008, art. 6º da Lei Federal nº 8.987/1995, art. 7º da Lei Estadual nº 5.720/1998, artigo 22 do Código de Defesa do Consumidor e Artigo 8º da Resolução ARSI nº 008/2010.

Determinação D8 – A CESAN deve encaminhar e/ou fornecer informações referente às pendências listadas.

Prazo para atendimento: 15 (quinze) dias úteis

CONSTATAÇÃO C9:

Os resultados produzidos, a partir de dados disponibilizados pela CESAN, provenientes das **análises de monitoramento da qualidade do Efluente Tratado** realizadas na **Saída do Tratamento de Esgoto da ETE Marcílio de Noronha** no período de 01 de setembro de 2015 a 30 de setembro de 2018, apresentaram as seguintes não conformidades com os padrões de lançamento estabelecidos na Resolução CONAMA 430/2011 e Portaria de Outorga nº 332 de 27 de Abril de 2010:

- **C9.1.** Não atendeu ao Art. 21 Resolução CONAMA 430/2011 quanto a ausência de **Materiais Flutuantes** no mês de: Jun/16 (Quadro 3);
- **C9.2.** Não atingiu a **Eficiência de Projeto** de 85 a 90% nos meses: Jan/16; Fev/17; Nov/17; Jan/18; Fev/18; Mar/18; Abr/18; Jun/18; Jul/18 e Ago/18 (Quadro 03);
- **C9.3.** Não atendeu a Portaria de Outorga nº 332 de 27 de Abril de 2010 quanto a concentração máxima de **DBO** nos meses de: Set/15; Out/15; Nov/15; Jan/16; Fev/16; Mar/16; Jun/16; Nov/16; Jan/17; Fev/17; Abr/17; Mai/17; Jun/17; Jul/17;

Avenida Nossa Senhora dos Navegantes, nº 955 – Enseada do Suá – CEP 29050-335

Tel: (27) 3636-8500 Email – saneamento@arsp.es.gov.br

Set/17; Nov/17; Jan/18; Fev/18; Mar/18; Abr/18; Jun/18; Jul/18 e Ago/18 (Quadro 03).

Não conformidade NC9 – Não atendimento à Resolução CONAMA 430/2011 e Portaria de Outorga nº 332 de 27 de Abril de 2010.

Enquadramento legal: Cláusula 2.1 e 15.1 do Contrato de Programa nº 27022018, Art. 43 da Lei Federal 11.445/2007, o art. 52 da Lei Estadual nº 9.096/2008, art. 6º da Lei Federal nº 8.987/1995, art. 7º da Lei Estadual nº 5.720/1998, artigo 22 do Código de Defesa do Consumidor e Artigo 8º da Resolução ARSI nº 008/2010.

Determinação D9– A CESAN deve realizar o despejo de esgotos, após o tratamento, em conformidade com os padrões exigidos pelos planos de saneamento, pelas normas ambientais pertinentes e pelos órgãos competentes.

Prazo para atendimento: Imediato

CONSTATAÇÃO C10:

Os resultados produzidos, a partir de dados disponibilizados pela CESAN, provenientes das **análises de monitoramento da qualidade do Efluente Tratado** realizadas na **Saída do Tratamento de Esgoto da ETE Marcílio de Noronha** no período de 01 de setembro de 2015 a 30 de setembro de 2018, apresentaram as seguintes não conformidades com os padrões de lançamento estabelecidos na Resolução CONAMA 430/2011 e Portaria de Outorga nº 332 de 27 de Abril de 2010:

- **C10.1.** Não atingiu a **Eficiência de Projeto** de 85 a 90% no mês: Set/18 (Quadro 03);
- **C10.2.** Não atendeu a Portaria de Outorga nº 332 de 27 de Abril de 2010 quanto a concentração máxima de **DBO** no mês de: Set/18 (Quadro 03).

Não conformidade NC10– Resolução ARSP nº 018/2018, Inciso X, Artigo 15: “Realizar o despejo de esgotos, após o tratamento, em condições inferiores aos padrões exigidos pelos planos de saneamento, pelas normas ambientais pertinentes e pelos órgãos competentes, de forma que tipifique ineficiência do tratamento.”

Enquadramento legal: Cláusula 2.1 e 15.1 do Contrato de Programa nº 27022018, Art. 43 da Lei Federal 11.445/2007, o art. 52 da Lei Estadual nº 9.096/2008, art. 6º da Lei Federal nº 8.987/1995, art. 7º da Lei Estadual nº 5.720/1998, artigo 22 do Código de Defesa do Consumidor e Artigo 8º da Resolução ARSI nº 008/2010.

Determinação D10– A CESAN deve realizar o despejo de esgotos, após o tratamento, em conformidade com os padrões exigidos pelos planos de saneamento, pelas normas ambientais pertinentes e pelos órgãos competentes.

Avenida Nossa Senhora dos Navegantes, nº 955 – Enseada do Suá – CEP 29050-335

Tel: (27) 3636-8500 Email – saneamento@arsp.es.gov.br

Prazo para atendimento: Imediato.

Quadro 3 - Resultados dos laudos de efluente tratado da ETE Marcílio de Noronha e verificação quanto ao atendimento dos padrões preconizados na Resolução CONAMA 430/2011.

Mês / ano	Verificação Padrão CONAMA 430/2011														P. de Outorga 332/2010	
	pH		SSed.		DBO				Materiais Flutuantes		Óleos e Graxas		DBO		Vazão	
	RFPS	VCPL	RFPS (mL/L)	VCPL	RFPS	Amostras acima de 420 mg/L ₅	EDBO (%)	VCPL	RFPS	Existência de MF?	RFPS	VCPL	RFPS	VCPO	RFPS (L/s)	
ago/15	S/D	S/D	S/D	S/D	S/D	S/D	S/D	S/D	S/D	S/D	S/D	S/D	S/D	S/D	25	
22/09/2015	7,2	OK	0,1	OK	57	NÃO	95	OK	Ausente	OK	4	OK	57	NOK	25	
07/10/2015	7,1	OK	0,1	OK	51	NÃO	92	OK	Ausente	OK	16	OK	51	NOK	25	
17/11/2015	6,9	OK	0,1	OK	52	NÃO	90	OK	Ausente	OK	35	OK	52	NOK	25	
07/12/2015	7,1	OK	0,4	OK	36	NÃO	91	OK	Ausente	OK	40	OK	36	OK	25	
06/01/2016	6,8	OK	0,1	OK	109	NÃO	83	OK	Ausente	OK	11	OK	109	NOK	25	
23/02/2016	7	OK	0,1	OK	56	NÃO	88	OK	Ausente	OK	13	OK	56	NOK	25	
01/03/2016	7	OK	0,1	OK	69	NÃO	90	OK	Ausente	OK	25	OK	69	NOK	25	
13/04/2016	7,2	OK	0,1	OK	39	NÃO	95	OK	Ausente	OK	15	OK	39	OK	25	
04/05/2016	7	OK	0,1	OK	45	NÃO	92	OK	Ausente	OK	30	OK	45	OK	25	
29/06/2016	7,2	OK	0,1	OK	52	NÃO	94	OK	Presente	NOK	7	OK	52	NOK	25	
14/07/2016	7,1	OK	0,1	OK	47	NÃO	95	OK	Ausente	OK	25	OK	47	OK	25	
10/08/2016	7,1	OK	0,1	OK	S/D	S/D	S/D	S/D	Ausente	OK	4	OK	S/D	S/D	25	
06/09/2016	7,2	OK	0,1	OK	33	NÃO	94	OK	Ausente	OK	10	OK	33	OK	25	
05/10/2016	7	OK	0,1	OK	21	NÃO	97	OK	Ausente	OK	18	OK	21	OK	25	
23/11/2016	7	OK	0,1	OK	60	NÃO	90	OK	Ausente	OK	18	OK	60	NOK	25	
07/12/2016	7,3	OK	0,1	OK	36	NÃO	94	OK	Ausente	OK	5	OK	36	OK	25	
03/01/2017	7,4	OK	0,2	OK	86	NÃO	87	OK	Ausente	OK	50	OK	86	NOK	25	
01/02/2017	7,2	OK	0,1	OK	56	NÃO	82	OK	Ausente	OK	4	OK	56	NOK	25	
29/03/2017	7	OK	0,1	OK	34	NÃO	94	OK	Ausente	OK	25	OK	34	OK	25	
05/04/2017	7	OK	0,1	OK	51	NÃO	91	OK	Ausente	OK	25	OK	51	NOK	25	
18/05/2017	7	OK	0,2	OK	82	NÃO	88	OK	Ausente	OK	30	OK	82	NOK	25	
22/06/2017	7	OK	S/D	S/D	89	NÃO	90	OK	S/D	S/D	S/D	S/D	89	NOK	25	
19/07/2017	7,1	OK	0,1	OK	57	NÃO	93	OK	Ausente	OK	30	OK	57	NOK	25	
ago/17	S/D	S/D	S/D	S/D	S/D	S/D	S/D	S/D	S/D	S/D	S/D	S/D	S/D	S/D	25	
13/09/2017	7,2	OK	0,1	OK	70	NÃO	86	OK	Ausente	OK	4	OK	70	NOK	25	
19/10/2017	S/D	S/D	S/D	S/D	34	NÃO	92	OK	S/D	S/D	S/D	S/D	34	OK	25	
08/11/2017	7,2	OK	0,1	OK	71	NÃO	80	OK	Ausente	OK	40	OK	71	NOK	25	

Avenida Nossa Senhora dos Navegantes, nº 955 – Enseada do Suá – CEP 29050-335

Tel: (27) 3636-8500 Email – saneamento@arsp.es.gov.br

RF/DS/GSB/041/2020

Mês / ano	Verificação Padrão CONAMA 430/2011													P. de Outorga 332/2010	
	pH		SSed.		DBO				Materiais Flutuantes		Óleos e Graxas		DBO		Vazão
	RFPS	VCPL	RFPS (mL/L)	VCPL	RFPS	Amostras acima de 40mg/L ₂	EDBO (%)	VCPL	RFPS	Existência de MIF?	RFPS	VCPL	RFPS	VCPO	RFPS (L/s)
13/12/2017	7,2	OK	S/D	S/D	50	NÃO	88	OK	S/D	S/D	S/D	S/D	50	OK	25
10/01/2018	7	OK	0,1	OK	108	NÃO	67	OK	Ausente	OK	50	OK	108	NOK	25
27/02/2018	7,4	OK	S/D	S/D	100	NÃO	77	OK	S/D	S/D	S/D	S/D	100	NOK	25
14/03/2018	7,2	OK	0,1	OK	125	SIM	81	OK	Ausente	OK	45	OK	125	NOK	25
21/03/2018	S/D	S/D	S/D	S/D	160	SIM	77	OK	S/D	S/D	S/D	S/D	160	NOK	25
25/04/2018	7,1	OK	0,1	OK	115	NÃO	82	OK	S/D	S/D	S/D	S/D	115	NOK	25
mai/18	S/D	S/D	S/D	S/D	S/D	S/D	S/D	S/D	S/D	S/D	S/D	S/D	S/D	S/D	25
20/06/2018	7,2	OK	0,1	OK	98	NÃO	83	OK	Ausente	OK	30	OK	98	NOK	25
11/07/2018	7,2	OK	0,1	OK	134	SIM	79	OK	Ausente	OK	25	OK	134	NOK	25
15/08/2018	7,2	OK	0,1	OK	119	NÃO	78	OK	Ausente	OK	45	OK	119	NOK	25
19/09/2018	7,1	OK	0,1	OK	82	NÃO	81	OK	Ausente	OK	8	OK	82	NOK	25

Fonte: Quadro produzido a partir das informações do relatório da CESAN.

VCPL - Verificação da Conformidade com o padrão de lançamento da CONAMA 430/2011;

VCPO - Verificação da Conformidade com o padrão da Portaria de Outorga;

EDBO - Eficiência de Remoção de DBO;

RFPS - Resultado fornecido pelo Prestador de Serviços CESAN;

S/D – Sem dados.

CONSTATAÇÃO C11:

Os resultados produzidos, a partir de dados disponibilizados pela CESAN, provenientes das análises de monitoramento da qualidade do Efluente Tratado realizadas na Saída do Tratamento de Esgotos da ETE Barra Parque do Flamengo no período de 01 de Junho de 2015 a 30 de setembro de 2018, apresentaram as seguintes não conformidades com os padrões de lançamento estabelecidos na Resolução CONAMA 430/2011:

- **C11.1.** Não apresentou dados referentes a **pH** nos meses de: Jun/15; Jul/15; Out/15; Dez/15; Jan/16; Abr/16; Jun/16; Jul/16; Ago/16; Set/16; Out/16; Dez/16; Mar/17; Abr/17; Jun/17; Jul/17; Set/17; Out/17; Dez/17; Jan/18; Mar/18; Abr/18; Jun/18 e Jul/18 (Quadro 4);

Avenida Nossa Senhora dos Navegantes, nº 955 – Enseada do Suá – CEP 29050-335

Tel: (27) 3636-8500 Email – saneamento@arsp.es.gov.br

RF/DS/GSB/041/2020

- **C11.2.** Não apresentou dados referentes à **DBO** nos meses de: Jun/15; Jul/15; Out/15; Dez/15; Jan/16; Abr/16; Ago/16; Set/16; Out/16; Set/17; Jan/18 e Mar/18 (Quadro 4);
- **C11.3.** Não apresentou dados referentes a **Sólidos Sedimentáveis** nos meses de: Jun/15; Jul/15; Out/15; Dez/15; Jan/16; Abr/16; Jun/16; Jul/16; Ago/16; Set/16; Out/16; Dez/16; Mar/17; Abr/17; Jun/17; Jul/17; Set/17; Out/17; Dez/17; Jan/18; Mar/18; Abr/18; Jun/18 e Jul/18 (Quadro 4);
- **C11.4** Não apresentou dados referentes a **Materiais Flutuantes** nos meses de: Jun/15; Jul/15; Out/15; Dez/15; Jan/16; Abr/16; Jun/16; Jul/16; Ago/16; Set/16; Out/16; Dez/16; Mar/17; Abr/17; Jun/17; Jul/17; Set/17; Out/17; Dez/17; Jan/18; Mar/18; Abr/18; Jun/18 e Jul/18 (Quadro 4);
- **C11.5** Não apresentou dados referentes a **Óleos e Graxas** nos meses de: Jun/15; Jul/15; Out/15; Dez/15; Jan/16; Abr/16; Jun/16; Jul/16; Ago/16; Set/16; Out/16; Dez/16; Mar/17; Abr/17; Jun/17; Jul/17; Set/17; Out/17; Dez/17; Jan/18; Mar/18; Abr/18; Jun/18 e Jul/18 (Quadro 4);

Não conformidade NC11 – Não atendimento à Resolução CONAMA 430/2011.

Enquadramento legal: Cláusula 2.1 e 15.1 do Contrato de Programa nº 27022018, Art. 43 da Lei Federal 11.445/2007, o art. 52 da Lei Estadual nº 9.096/2008, art. 6º da Lei Federal nº 8.987/1995, art. 7º da Lei Estadual nº 5.720/1998, artigo 22 do Código de Defesa do Consumidor e Artigo 8º da Resolução ARSI nº 008/2010.

Determinação D11 – A CESAN deve encaminhar e/ou fornecer informações referente às pendências listadas.

Prazo para atendimento: 15 (quinze) dias úteis

CONSTATAÇÃO C12:

Os resultados produzidos, a partir de dados disponibilizados pela CESAN, provenientes das **análises de monitoramento da qualidade do Efluente Tratado** realizadas na **Saída do Tratamento de Esgotos da ETE Barra Parque do Flamengo** no período de 01 de Junho de 2015 a 30 de setembro de 2018, apresentaram as seguintes não conformidades com os padrões de lançamento estabelecidos na Resolução CONAMA 430/2011:

- **C12.1.** Não apresentou dados referentes a **pH** no mês de: Set/18 (Quadro 4);
- **C12.2.** Não apresentou dados referentes a **Sólidos Sedimentáveis** no mês de: Set/18 (Quadro 4);
- **C12.3** Não apresentou dados referentes a **Materiais Flutuantes** no mês de: Set/18 (Quadro 4);

Avenida Nossa Senhora dos Navegantes, nº 955 – Enseada do Suá – CEP 29050-335

Tel: (27) 3636-8500 Email – saneamento@arsp.es.gov.br

- **C12.4** Não apresentou dados referentes a **Óleos e Graxas** no mês de: Set/18 (Quadro 4);

Não conformidade NC12 – Resolução ARSP 018/2018, inciso XI, Artigo 14: “Deixar de encaminhar e/ou fornecer informações e documentos à ARSP, na forma e nos prazos estabelecidos nos regramentos vigente”.

Enquadramento legal: Cláusula 2.1 e 15.1 do Contrato de Programa nº 27022018, Art. 43 da Lei Federal 11.445/2007, o art. 52 da Lei Estadual nº 9.096/2008, art. 6º da Lei Federal nº 8.987/1995, art. 7º da Lei Estadual nº 5.720/1998, artigo 22 do Código de Defesa do Consumidor e Artigo 8º da Resolução ARSI nº 008/2010.

Determinação D12 – A CESAN deve encaminhar e/ou fornecer informações referente às pendências listadas.

Prazo para atendimento: 15 (quinze) dias úteis

CONSTATAÇÃO C13:

Os resultados produzidos, a partir de dados disponibilizados pela CESAN, provenientes das **análises de monitoramento da qualidade do Efluente Tratado** realizadas na **Saída do Tratamento de Esgotos da ETE Barra Parque do Flamengo** no período de 01 de novembro de 2015 a 30 de setembro de 2018, apresentaram as seguintes não conformidades com os padrões de lançamento estabelecidos na Resolução CONAMA 430/2011:

- **C13.1.** Não atendeu ao Art. 21 Resolução CONAMA 430/2011 quanto a concentração máxima de **DBO** nos meses de: Nov/15; Jul/16; Nov/16; Dez/16; Fev/17; (Quadro 4);
- **C13.2.** Não atingiu a **Eficiência de Projeto** de 60 a 75% nos meses: Nov/15; Jul/16, Nov/16; Dez/16; Fev/17 e Jun/17 (Quadro 04);

Não conformidade NC13 – Não atendimento à Resolução CONAMA 430/2011.

Enquadramento legal: Cláusula 2.1 e 15.1 do Contrato de Programa nº 27022018, Art. 43 da Lei Federal 11.445/2007, o art. 52 da Lei Estadual nº 9.096/2008, art. 6º da Lei Federal nº 8.987/1995, art. 7º da Lei Estadual nº 5.720/1998, artigo 22 do Código de Defesa do Consumidor e Artigo 8º da Resolução ARSI nº 008/2010.

Determinação D13– A CESAN deve realizar o despejo de esgotos, após o tratamento, em conformidade com os padrões exigidos pelos planos de saneamento, pelas normas ambientais pertinentes e pelos órgãos competentes.

Prazo para atendimento: Imediato

Avenida Nossa Senhora dos Navegantes, nº 955 – Enseada do Suá – CEP 29050-335

Tel: (27) 3636-8500 Email – saneamento@arsp.es.gov.br

Quadro 4 - Resultados dos laudos de efluente do esgoto tratado da ETE Barra Parque do Flamengo e verificação quanto ao atendimento dos padrões preconizados na Resolução CONAMA 430/2011.

Mês / ano	Verificação Padrão CONAMA 430/2011												
	pH		SSed.		DBO				Materiais Flutuantes		Óleos e Graxas		
	RFPS	VCPL	RFPS (ml/l)	VCPL	RFPS	Amostras acima de 4,00 mg/l	EDBO (%)	VCPL	RFPS	Existência de MF?	RFPS	VCPL	
jun/15	S/D	S/D	S/D	S/D	S/D	S/D	S/D	S/D	S/D	S/D	S/D	S/D	S/D
jul/15	S/D	S/D	S/D	S/D	S/D	S/D	S/D	S/D	S/D	S/D	S/D	S/D	S/D
11/08/15	6,6	OK	1,0	OK	95	NÃO	84	OK	Ausente	OK	19	OK	OK
22/09/15	6,7	OK	1,0	OK	23	NÃO	S/D	S/D	Ausente	OK	5	OK	OK
out/15	S/D	S/D	S/D	S/D	S/D	SIM	S/D	S/D	S/D	S/D	S/D	S/D	S/D
24/11/15	7,3	OK	1,0	OK	191	SIM	51	NOK	Ausente	OK	60	NOK	NOK
dez/15	S/D	S/D	S/D	S/D	S/D	S/D	S/D	S/D	S/D	S/D	S/D	S/D	S/D
jan/16	S/D	S/D	S/D	S/D	S/D	S/D	S/D	S/D	S/D	S/D	S/D	S/D	S/D
22/02/16	7,0	OK	1,0	OK	65	NÃO	71	OK	Ausente	OK	25	NOK	NOK
08/03/16	6,9	OK	1,0	OK	116	NÃO	82	OK	Ausente	OK	60	NOK	NOK
abr/16	S/D	S/D	S/D	S/D	S/D	S/D	S/D	S/D	S/D	S/D	S/D	S/D	S/D
18/05/16	6,9	OK	1,0	OK	42	NÃO	88	OK	Ausente	OK	20	OK	OK
16/06/16	S/D	S/D	S/D	S/D	271	SIM	81	OK	S/D	S/D	S/D	S/D	S/D
26/07/16	S/D	S/D	S/D	S/D	759	SIM	50	NOK	S/D	S/D	S/D	S/D	S/D
ago/16	S/D	S/D	S/D	S/D	S/D	S/D	S/D	S/D	S/D	S/D	S/D	S/D	S/D
set/16	S/D	S/D	S/D	S/D	S/D	S/D	S/D	S/D	S/D	S/D	S/D	S/D	S/D
out/16	S/D	S/D	S/D	S/D	S/D	S/D	S/D	S/D	S/D	S/D	S/D	S/D	S/D
09/11/16	7,2	OK	1,0	OK	506	SIM	5	NOK	Ausente	OK	70	NOK	NOK
07/12/16	S/D	S/D	S/D	S/D	332	SIM	42	NOK	S/D	S/D	S/D	S/D	S/D
11/01/17	6,9	OK	1,0	OK	141	SIM	75	OK	Ausente	OK	30	NOK	NOK
01/02/17	7,0	OK	1,0	OK	154	SIM	53	NOK	Ausente	OK	8	OK	OK
08/03/17	S/D	S/D	S/D	S/D	141	SIM	78	OK	S/D	S/D	S/D	S/D	S/D
19/04/17	S/D	S/D	S/D	S/D	127	SIM	81	OK	S/D	S/D	S/D	S/D	S/D
25/05/17	6,9	OK	1,0	OK	105	NÃO	80	OK	Ausente	OK	25	NOK	NOK
27/06/17	S/D	S/D	S/D	S/D	84	NÃO	49	OK	S/D	S/D	S/D	S/D	S/D
19/07/17	S/D	S/D	S/D	S/D	102	NÃO	83	OK	S/D	S/D	S/D	S/D	S/D
27/07/17	S/D	S/D	S/D	S/D	63	NÃO	84	OK	S/D	S/D	S/D	S/D	S/D
30/08/17	7,0	OK	1,0	OK	200	SIM	69	OK	Ausente	OK	20	OK	OK
set/17	S/D	S/D	S/D	S/D	S/D	S/D	S/D	S/D	S/D	S/D	S/D	S/D	S/D
25/10/17	S/D	S/D	S/D	S/D	119	NÃO	75	OK	S/D	S/D	S/D	S/D	S/D
29/11/17	7,1	OK	1,0	OK	31	NÃO	79	OK	Ausente	OK	35	NOK	NOK
28/12/17	S/D	S/D	S/D	S/D	85	NÃO	70	OK	S/D	S/D	S/D	S/D	S/D
jan/18	S/D	S/D	S/D	S/D	S/D	S/D	S/D	S/D	S/D	S/D	S/D	S/D	S/D

Avenida Nossa Senhora dos Navegantes, nº 955 – Enseada do Suá – CEP 29050-335

Tel: (27) 3636-8500 Email – saneamento@arsp.es.gov.br

RF/DS/GSB/041/2020

Mês / ano	Verificação Padrão CONAMA 430/2011											
	pH		SSed.		DBO			Materiais Flutuantes		Óleos e Graxas		
	RFPS	VCPL	RFPS (mL/L)	VCPL	RFPS	Amostras acima de 4,00 mg/L	EDBO (%)	VCPL	RFPS	Existência de MF?	RFPS	VCPL
22/02/18	6,9	OK	1,0	OK	64	NÃO	87	OK	Ausente	OK	12	OK
mar/18	S/D	S/D	S/D	S/D	S/D	S/D	S/D	S/D	S/D	S/D	S/D	S/D
25/04/18	S/D	S/D	S/D	S/D	65	NÃO	85	OK	S/D	S/D	S/D	S/D
23/05/18	6,4	OK	1,0	OK	30	NÃO	93	OK	Ausente	OK	7	OK
20/06/18	S/D	S/D	S/D	S/D	28	NÃO	81	OK	S/D	S/D	S/D	S/D
18/07/18	S/D	S/D	S/D	S/D	27	NÃO	85	OK	S/D	S/D	S/D	S/D
15/08/18	6,7	OK	1,0	OK	24	NÃO	95	OK	Ausente	OK	30	NOK
19/09/18	S/D	S/D	S/D	S/D	25	NÃO	78	OK	S/D	S/D	S/D	S/D

Fonte: Quadro produzido a partir das informações do relatório da CESAN.

VCPL - Verificação da Conformidade com o padrão de lançamento da CONAMA 430/2011;

EDBO - Eficiência de Remoção de DBO;

RFPS - Resultado fornecido pelo Prestador de Serviços CESAN;

S/D – Sem dados.

CONSTATAÇÃO C14:

Os resultados produzidos, a partir de dados disponibilizados pela CESAN, provenientes das análises de monitoramento da qualidade do Efluente Tratado realizadas na Saída do Tratamento de Esgotos da ETE Soteco no período de 01 de agosto de 2015 a 30 de setembro de 2018, apresentaram as seguintes não conformidades com os padrões de lançamento estabelecidos na Resolução CONAMA 430/2011:

- **C14.1.** Não apresentou dados referentes a **pH** nos meses de: Ago/15; Mai/16; Jul/16; Ago/16; Out/16; Nov/16; Jan/17; Fev/17; Abr/17; Jun/17 e Nov/17 (Quadro 5);
- **C14.2.** Não apresentou dados referentes à **DBO** nos meses de: Ago/15 e Nov/17 (Quadro 5);
- **C14.3.** Não apresentou dados referentes a **Sólidos Sedimentáveis** nos meses de: Ago/15; Mai/16; Jul/16; Ago/16; Out/16; Nov/16; Jan/17; Fev/17; Abr/17; Jun/17; Nov/17 e Dez/17 (Quadro 5);
- **C14.4.** Não apresentou dados referentes a **Materiais Flutuantes** nos meses de: Ago/15; Jan/16; Fev/16; Mar/16; Abr/16; Mai/16; Jul/16; Ago/16; Out/16; Nov/16; Jan/17; Fev/17; Abr/17; Jun/17; Nov/17 e Dez/17 (Quadro 5);

Avenida Nossa Senhora dos Navegantes, nº 955 – Enseada do Suá – CEP 29050-335

Tel: (27) 3636-8500 Email – saneamento@arsp.es.gov.br

RF/DS/GSB/041/2020

- **C14.5.** Não apresentou dados referentes a **Óleos e Graxas** nos meses: Ago/15; Mai/16; Jul/16; Ago/16; Out/16; Nov/16; Jan/17; Fev/17; Abr/17; Jun/17; Nov/17 e Dez/17(Quadro 5).

Não conformidade NC14 – Não atendimento à Resolução CONAMA 430/2011.

Enquadramento legal: Cláusula 2.1 e 15.1 do Contrato de Programa nº 27022018, Art. 43 da Lei Federal 11.445/2007, o art. 52 da Lei Estadual nº 9.096/2008, art. 6º da Lei Federal nº 8.987/1995, art. 7º da Lei Estadual nº 5.720/1998, artigo 22 do Código de Defesa do Consumidor e Artigo 8º da Resolução ARSI nº 008/2010.

Determinação D14 – A CESAN deve encaminhar e/ou fornecer informações referente às pendências listadas.

Prazo para atendimento: 15 (quinze) dias úteis

CONSTATAÇÃO C15:

Os resultados produzidos, a partir de dados disponibilizados pela CESAN, provenientes das **análises de monitoramento da qualidade do Efluente Tratado** realizadas na **Saída do Tratamento de Esgotos da ETE Soteco** no período de 01 de agosto de 2015 a 30 de setembro de 2018, apresentaram as seguintes não conformidades com os padrões de lançamento estabelecidos na Resolução CONAMA 430/2011:

- **C15.1.** Não apresentou dados referentes a **pH** no mês de: Set/18 (Quadro 5);
- **C15.2** Não apresentou dados referentes a **Sólidos Sedimentáveis** no mês de: Set/18 (Quadro 5);
- **C15.3.** Não apresentou dados referentes a **Materiais Flutuantes** no mês de: Set/18 (Quadro 5);
- **C15.4.** Não apresentou dados referentes a **Óleos e Graxas** no mês: Set/18 (Quadro 5).

Não conformidade NC15 – Resolução ARSP 018/2018, inciso XI, Artigo 14: “Deixar de encaminhar e/ou fornecer informações e documentos à ARSP, na forma e nos prazos estabelecidos nos regramentos vigente”.

Enquadramento legal: Cláusula 2.1 e 15.1 do Contrato de Programa nº 27022018, Art. 43 da Lei Federal 11.445/2007, o art. 52 da Lei Estadual nº 9.096/2008, art. 6º da Lei Federal nº 8.987/1995, art. 7º da Lei Estadual nº 5.720/1998, artigo 22 do Código de Defesa do Consumidor e Artigo 8º da Resolução ARSI nº 008/2010.

Determinação D15 – A CESAN deve encaminhar e/ou fornecer informações referente às pendências listadas.

Avenida Nossa Senhora dos Navegantes, nº 955 – Enseada do Suá – CEP 29050-335

Tel: (27) 3636-8500 Email – saneamento@arsp.es.gov.br

Prazo para atendimento: 15 (quinze) dias úteis

CONSTATAÇÃO C16:

Os resultados produzidos, a partir de dados disponibilizados pela CESAN, provenientes das **análises de monitoramento da qualidade do Efluente Tratado** realizadas na **Saída do Tratamento de Esgotos da ETE Soteco** no período de 01 de Julho de 2015 a 30 de setembro de 2018, apresentaram as seguintes não conformidades com os padrões de lançamento estabelecidos na Resolução CONAMA 430/2011 e Portaria de Outorga nº 737 de 5 de Outubro de 2009:

- **C16.1.** Não atendeu ao Art. 21 Resolução CONAMA 430/2011 quanto à concentração máxima de **Sólidos Sedimentáveis** nos meses de: Mar/17; Jul/17; Set/17; Jan/18; Fev/18; Mar/18; Abr/18; Mai/18; Jun/18; Jul/18 e Ago/18 (Quadro 5);
- **C16.2.** Não atingiu a **Eficiência de Projeto** de 85 a 90% nos meses: Nov/15; Mar/16; Jul/16; Dez/17 e Mar/18 (Quadro 05);
- **C16.3.** Não atendeu a Portaria de Outorga nº 737 de 5 de Outubro de 2009 quanto a concentração máxima de **DBO** nos meses de: Jul/15, Out/15, Nov/15, Mar/16, Jul/16, Ago/16, Set/16, Out/16, Nov/16, Dez/16, Jun/17, Jul/17, Ago/17, Dez/17, Jan/18 e Mar/18 (Quadro 05).

Não conformidade NC16 – Não atendimento à Resolução CONAMA 430/2011 e Portaria de Outorga nº 737 de 5 de Outubro de 2009.

Enquadramento legal: Cláusula 2.1 e 15.1 do Contrato de Programa nº 27022018, Art. 43 da Lei Federal 11.445/2007, o art. 52 da Lei Estadual nº 9.096/2008, art. 6º da Lei Federal nº 8.987/1995, art. 7º da Lei Estadual nº 5.720/1998, artigo 22 do Código de Defesa do Consumidor e Artigo 8º da Resolução ARSI nº 008/2010.

Determinação D16– A CESAN deve realizar o despejo de esgotos, após o tratamento, em conformidade com os padrões exigidos pelos planos de saneamento, pelas normas ambientais pertinentes e pelos órgãos competentes.

Prazo para atendimento: Imediato

Quadro 5 - Resultados dos laudos de efluente tratado da ETE Soteco e verificação quanto ao atendimento dos padrões preconizados na Resolução CONAMA 430/2011.

Mês / ano	Verificação Padrão CONAMA 430/2011											
	pH		SSed.		DBO				Materiais Flutuantes		Óleos e Graxas	
	RFPS	VCPL	RFPS (mL/L)	VCPL	RFPS	Amostras acima de 4,00 mg/L	EDBO (%)	VCPL	RFPS	Existência de MF?	RFPS	VCPL
Jul/15	7,4	OK	0,7	OK	42	NÃO	91	OK	Ausente	OK	5	OK
Ago/15	S/D	S/D	S/D	S/D	S/D	S/D	S/D	S/D	S/D	S/D	S/D	S/D
Set/15	6,0	OK	0,1	OK	39	NÃO	92	OK	Ausente	OK	4	OK
Out/15	7,5	OK	0,1	OK	63	NÃO	90	OK	Ausente	OK	8	OK
Nov/15	7,4	OK	0,1	OK	53	NÃO	84	OK	Ausente	OK	12	OK
Dez/15	7,6	OK	0,3	OK	18	NÃO	97	OK	Ausente	OK	6	OK
Jan/16	7,3	OK	0,6	OK	37	NÃO	93	OK	S/D	S/D	7	OK
Fev/16	7,3	OK	0,1	OK	28	NÃO	93	OK	S/D	S/D	25	OK
Mar/16	7,8	OK	0,5	OK	55	NÃO	84	OK	S/D	S/D	30	OK
Abr/16	7,5	OK	0,1	OK	34	NÃO	92	OK	S/D	S/D	25	OK
Mai/16	S/D	S/D	S/D	S/D	26	NÃO	94	OK	S/D	S/D	S/D	S/D
Jun/16	7,6	OK	0,2	OK	22	NÃO	92	OK	Ausente	OK	20	OK
Jul/16	S/D	S/D	S/D	S/D	117	NÃO	74	OK	S/D	S/D	S/D	S/D
Ago/16	S/D	S/D	S/D	S/D	69	NÃO	88	OK	S/D	S/D	S/D	S/D
Set/16	6,9	OK	0,1	OK	59	NÃO	90	OK	Ausente	OK	11	OK
Out/16	S/D	S/D	S/D	S/D	68	NÃO	91	OK	S/D	S/D	S/D	S/D
Nov/16	S/D	S/D	S/D	S/D	65	NÃO	87	OK	S/D	S/D	S/D	S/D
Dez/16	7,5	OK	0,6	OK	44	NÃO	91	OK	Ausente	OK	9	OK
Jan/17	S/D	S/D	S/D	S/D	31	NÃO	97	OK	S/D	S/D	S/D	S/D
Fev/17	S/D	S/D	S/D	S/D	21	NÃO	96	OK	S/D	S/D	S/D	S/D
Mar/17	7,4	OK	3,0	NOK	27	NÃO	93	OK	Ausente	OK	30	OK
Abr/17	S/D	S/D	S/D	S/D	21	NÃO	93	OK	S/D	S/D	S/D	S/D
Mai/17	7,4	OK	0,4	OK	21	NÃO	93	OK	Ausente	OK	18	OK
Jun/17	S/D	S/D	S/D	S/D	44	NÃO	93	OK	S/D	S/D	S/D	S/D
Jul/17	7,7	OK	1,1	NOK	43	NÃO	90	OK	Ausente	OK	35	OK
Ago/17	7,7	OK	0,6	OK	41	NÃO	95	OK	Ausente	OK	30	OK
Set/17	7,4	OK	3,0	NOK	36	NÃO	91	OK	Ausente	OK	25	OK
Out/17	7,8	OK	0,5	OK	20	NÃO	95	OK	Ausente	OK	50	NOK
Nov/17	S/D	S/D	S/D	S/D	S/D	S/D	S/D	S/D	S/D	S/D	S/D	S/D
Dez/17	7,5	OK	S/D	S/D	189	SIM	30	NOK	S/D	S/D	S/D	S/D
Dez/17	7,6	OK	S/D	S/D	219	SIM	51	NOK	S/D	S/D	S/D	S/D
Dez/17	7,6	OK	S/D	S/D	230	SIM	51	NOK	S/D	S/D	S/D	S/D
Jan/18	7,6	OK	24,0	NOK	44	NÃO	87	OK	Ausente	OK	30	OK
Fev/18	7,4	OK	2,0	NOK	20	NÃO	94	OK	Ausente	OK	30	OK

Avenida Nossa Senhora dos Navegantes, nº 955 – Enseada do Suá – CEP 29050-335

Tel: (27) 3636-8500 Email – saneamento@arsp.es.gov.br

RF/DS/GSB/041/2020

Mês / ano	Verificação Padrão CONAMA 430/2011											
	pH		SSed.		DBO				Materiais Flutuantes		Óleos e Graxas	
	RFPS	VCPL	RFPS (mL/L)	VCPL	RFPS	Amostras acima de 420 mg/L	EDBO (%)	VCPL	RFPS	Existência de MF?	RFPS	VCPL
Mar/18	7,9	OK	28,0	NOK	66	NÃO	84	OK	Ausente	OK	15	OK
Abr/18	7,7	OK	4,0	NOK	19	NÃO	94	OK	Ausente	OK	10	OK
Mai/18	7,6	OK	3,0	NOK	16	NÃO	94	OK	Ausente	OK	30	OK
Jun/18	7,3	OK	1,7	NOK	21	NÃO	95	OK	Ausente	OK	9	OK
Jul/18	7,7	OK	6,0	NOK	36	NÃO	92	OK	Ausente	OK	13	OK
Ago/18	7,7	OK	10,0	NOK	29	NÃO	95	OK	Ausente	OK	35	OK
Set/18	S/D	S/D	S/D	S/D	23	NÃO	92	OK	S/D	S/D	S/D	S/D

Fonte: Quadro produzido a partir das informações do relatório da CESAN.

VCPL - Verificação da Conformidade com o padrão de lançamento da CONAMA 430/2011;

EDBO - Eficiência de Remoção de DBO;

RFPS - Resultado fornecido pelo Prestador de Serviços CESAN;

S/D – Sem dados.

CONSTATAÇÃO C17:

Os resultados produzidos, a partir de dados disponibilizados pela CESAN, provenientes das **análises de monitoramento da qualidade do Efluente Tratado** realizadas na **Saída do Tratamento de Esgotos da ETE Vila Bethânia** no período de 01 de Julho de 2015 a 30 de setembro de 2018, apresentaram as seguintes não conformidades com os padrões de lançamento estabelecidos na Resolução CONAMA 430/2011:

- **C17.1.** Não apresentou dados referentes a **pH** nos meses de: Jul/15; Ago/15; Out/15; Nov/15; Jan/16; Fev/16; Mai/16; Jun/16; Ago/16; Set/16; Nov/16; Fev/17; Mar/17; Mai/17; Jul/17; Set/17; Out/17; Dez/17; Jan/18; Mar/18; Mai/18 e Jul/18 (Quadro 6);
- **C17.2.** Não apresentou dados referentes a **Sólidos Sedimentáveis, Materiais Flutuantes e Óleos e Graxas** nos meses de: Jul/15; Ago/15; Out/15; Nov/15; Jan/16; Fev/16; Mai/16; Jun/16; Ago/16; Set/16; Nov/16; Fev/17; Mar/17; Mai/17; Jul/17; Set/17; Out/17; Dez/17; Jan/18; Mar/18; Mai/18 e Jul/18 (Quadro 6);
- **C17.3** Não apresentou dados referentes à **DBO Filtrada** nos meses de: Jul/15; Out/15; Set/15; Mai/17; Jul/17; Set/17; Jan/18; Mar/18; Mai/18 e Jul/18 (Quadro 6).

Não conformidade NC17 – Não atendimento à Resolução CONAMA 430/2011.

Enquadramento legal: Cláusula 2.1 e 15.1 do Contrato de Programa nº 27022018, Art. 43 da Lei Federal 11.445/2007, o art. 52 da Lei Estadual nº 9.096/2008, art. 6º da Lei Federal nº 8.987/1995, art. 7º da Lei Estadual nº 5.720/1998, artigo 22 do Código de Defesa do Consumidor e Artigo 8º da Resolução ARSI nº 008/2010.

Determinação D17 – A CESAN deve encaminhar e/ou fornecer informações referente às pendências listadas.

Prazo para atendimento: 15 (quinze) dias úteis

CONSTATAÇÃO C18:

Os resultados produzidos, a partir de dados disponibilizados pela CESAN, provenientes das **análises de monitoramento da qualidade do Efluente Tratado** realizadas na **Saída do Tratamento de Esgotos da ETE Vila Bethânia** no período de 01 de Julho de 2015 a 30 de setembro de 2018, apresentaram as seguintes não conformidades com os padrões de lançamento estabelecidos na Resolução CONAMA 430/2011:

- **C18.1.** Não atendeu ao Art. 21 Resolução CONAMA 430/2011 quanto a existência de **Materiais Flutuantes** no mês de: Dez/15 (Quadro 6);
- **C18.2.** Não atingiu a **Eficiência de Projeto** de 85 a 90% nos meses: Ago/16, Mai/17, Jul/17 e Jun/18 (Quadro 06).

Não conformidade NC18 – Não atendimento à Resolução CONAMA 430/2011.

Enquadramento legal: Cláusula 2.1 e 15.1 do Contrato de Programa nº 27022018, Art. 43 da Lei Federal 11.445/2007, o art. 52 da Lei Estadual nº 9.096/2008, art. 6º da Lei Federal nº 8.987/1995, art. 7º da Lei Estadual nº 5.720/1998, artigo 22 do Código de Defesa do Consumidor e Artigo 8º da Resolução ARSI nº 008/2010.

Determinação D18– A CESAN deve realizar o despejo de esgotos, após o tratamento, em conformidade com os padrões exigidos pelos planos de saneamento, pelas normas ambientais pertinentes e pelos órgãos competentes.

Prazo para atendimento: Imediato

Quadro 6 - Resultados dos laudos de efluente tratado da ETE Vila Bethânia e verificação quanto ao atendimento dos padrões preconizados na Resolução CONAMA 430/2011.

Mês / ano	Verificação Padrão CONAMA 430/2011												
	pH		SSed.		DBO				Materiais Flutuantes		Óleos e Graxas		
	RFPS	VCPL	RFPS (mL/L)	VCPL	RFPS	Amostras acima de 450 mg/L	EDBO (%)	VCPL	RFPS	Existência de MF?	RFPS	VCPL	
jul/15	S/D	S/D	S/D	S/D	S/D	S/D	S/D	S/D	S/D	S/D	S/D	S/D	S/D
ago/15	S/D	S/D	S/D	S/D	34	NÃO	93	OK	S/D	S/D	S/D	S/D	S/D
set/15	7,4	OK	0,1	OK	S/D	NÃO	94	OK	Ausente	OK	5	OK	OK
out/15	S/D	S/D	S/D	S/D	S/D	S/D	S/D	S/D	S/D	S/D	S/D	S/D	S/D
nov/15	S/D	S/D	S/D	S/D	9	NÃO	97	OK	S/D	S/D	S/D	S/D	S/D
dez/15	7,4	OK	0,1	OK	12	NÃO	97	OK	Presente	NOK	4	OK	OK
jan/16	S/D	S/D	S/D	S/D	30	NÃO	92	OK	S/D	S/D	S/D	S/D	S/D
fev/16	S/D	S/D	S/D	S/D	12	NÃO	96	OK	S/D	S/D	S/D	S/D	S/D
mar/16	7,6	OK	0,1	OK	12	NÃO	97	OK	Ausente	OK	4	OK	OK
abr/16	7,4	OK	0,1	OK	33	NÃO	92	OK	Ausente	OK	4	OK	OK
mai/16	S/D	S/D	S/D	S/D	16	NÃO	97	OK	S/D	S/D	S/D	S/D	S/D
jun/16	S/D	S/D	S/D	S/D	34	NÃO	92	OK	S/D	S/D	S/D	S/D	S/D
jul/16	7,7	OK	0,1	OK	60	NÃO	90	OK	Ausente	OK	16	OK	OK
ago/16	S/D	S/D	S/D	S/D	70	NÃO	77	OK	S/D	S/D	S/D	S/D	S/D
set/16	S/D	S/D	S/D	S/D	16	NÃO	96	OK	S/D	S/D	S/D	S/D	S/D
out/16	7,5	OK	0,1	OK	55	NÃO	90	OK	Ausente	OK	15	OK	OK
nov/16	S/D	S/D	S/D	S/D	24	NÃO	95	OK	S/D	S/D	S/D	S/D	S/D
dez/16	7,6	OK	0,1	OK	50	NÃO	87	OK	Ausente	OK	20	OK	OK

Avenida Nossa Senhora dos Navegantes, nº 955 – Enseada do Suá – CEP 29050-335

Tel: (27) 3636-8500 Email – saneamento@arsp.es.gov.br

RF/DS/GSB/041/2020

Mês / ano	Verificação Padrão CONAMA 430/2011											
	pH		SSed.		DBO				Materiais Flutuantes		Óleos e Graxas	
	RFPS	VCPL	RFPS (mL/L)	VCPL	RFPS	Amostras acima de 420 mg/L	EDBO (%)	VCPL	RFPS	Existência de MF?	RFPS	VCPL
jan/17	7,4	OK	0,1	OK	23	NÃO	94	OK	Ausente	OK	25	OK
fev/17	S/D	S/D	S/D	S/D	20	NÃO	96	OK	S/D	S/D	S/D	S/D
mar/17	S/D	S/D	S/D	S/D	18	NÃO	94	OK	S/D	S/D	S/D	S/D
abr/17	7	OK	0,1	OK	27	NÃO	93	OK	Ausente	OK	20	OK
mai/17	S/D	S/D	S/D	S/D	S/D	NÃO	84	OK	S/D	S/D	S/D	S/D
jun/17	7,3	OK	0,1	OK	55	NÃO	90	OK	Ausente	OK	25	OK
jul/17	S/D	S/D	S/D	S/D	S/D	SIM	73	OK	S/D	S/D	S/D	S/D
ago/17	7,2	OK	0,1	OK	36	NÃO	93	OK	Ausente	OK	20	OK
set/17	S/D	S/D	S/D	S/D	S/D	S/D	S/D	S/D	S/D	S/D	S/D	S/D
out/17	S/D	S/D	S/D	S/D	33	NÃO	93	OK	S/D	S/D	S/D	S/D
nov/17	7,7	OK	0,4	OK	23	NÃO	93	OK	Ausente	OK	30	OK
dez/17	S/D	S/D	S/D	S/D	31	NÃO	93	OK	S/D	S/D	S/D	S/D
jan/18	S/D	S/D	S/D	S/D	S/D	S/D	S/D	S/D	S/D	S/D	S/D	S/D
fev/18	7,7	OK	0,1	OK	22	NÃO	94	OK	Ausente	OK	50	OK
mar/18	S/D	S/D	S/D	S/D	S/D	S/D	S/D	S/D	S/D	S/D	S/D	S/D
abr/18	7,6	OK	0,2	OK	21	NÃO	95	OK	Ausente	OK	25	OK
mai/18	S/D	S/D	S/D	S/D	S/D	S/D	S/D	S/D	S/D	S/D	S/D	S/D
jun/18	7,1	OK	0,1	OK	47	NÃO	84	OK	Ausente	OK	13	OK
jul/18	S/D	S/D	S/D	S/D	S/D	S/D	S/D	S/D	S/D	S/D	S/D	S/D
ago/18	7,5	OK	0,1	OK	25	NÃO	94	OK	Ausente	OK	45	OK
set/18	7,1	OK	0,5	OK	22	NÃO	95	OK	Ausente	OK	12	OK

Fonte: Quadro produzido a partir das informações do relatório da CESAN.

VCPL - Verificação da Conformidade com o padrão de lançamento da CONAMA 430/2011;

EDBO - Eficiência de Remoção de DBO;

RFPS - Resultado fornecido pelo Prestador de Serviços CESAN;

S/D – Sem dados.

CONSTATAÇÃO C19:

Os resultados produzidos, a partir de dados disponibilizados pela CESAN, provenientes das **análises de monitoramento da qualidade do Efluente Tratado** realizadas na **Saída do Tratamento de Esgotos da ETE Santo Agostinho** no período de 01 de Abril de 2018 a 31 de Janeiro de 2019, apresentaram as seguintes não conformidades com os padrões de lançamento estabelecidos na Resolução CONAMA 430/2011:

- **C19.1.** Não apresentou dados referentes a **pH, Óleos e Graxas e Sólidos Sedimentáveis** nos meses de: Jun/18 e Jul/18 (Quadro 7);
- **C19.2.** Não apresentou dados referentes à **DBO** no mês de: Jul/18 (Quadro 7);
- **C19.3.** Não apresentou dados referentes a **Materiais Flutuantes** nos meses de: Abr/18; Mai/18; Jun/18 e Jul/18; Ago/18 (Quadro 7).

Não conformidade NC19 – Não atendimento à Resolução CONAMA 430/2011.

Enquadramento legal: Cláusula 2.1 e 15.1 do Contrato de Programa nº 27022018, Art. 43 da Lei Federal 11.445/2007, o art. 52 da Lei Estadual nº 9.096/2008, art. 6º da Lei Federal nº 8.987/1995, art. 7º da Lei Estadual nº 5.720/1998, artigo 22 do Código de Defesa do Consumidor e Artigo 8º da Resolução ARSI nº 008/2010.

Determinação D19 – A CESAN deve encaminhar e/ou fornecer informações referente às pendências listadas.

Prazo para atendimento: 15 (quinze) dias úteis

CONSTATAÇÃO C20:

Os resultados produzidos, a partir de dados disponibilizados pela CESAN, provenientes das **análises de monitoramento da qualidade do Efluente Tratado** realizadas na **Saída do Tratamento de Esgotos da ETE Santo Agostinho** no período de 01 de Abril de 2018 a 31 de Janeiro de 2019, apresentaram as seguintes não conformidades com os padrões de lançamento estabelecidos na Resolução CONAMA 430/2011:

- **C20.1.** Não apresentou dados referentes a **pH, Óleos e Graxas e Sólidos Sedimentáveis** nos meses de: Set/18; Out/18; Nov/18 e Dez/18 (Quadro 7);
- **C20.2.** Não apresentou dados referentes à **DBO** nos meses de: Out/18 e Nov/18 (Quadro 7);
- **C20.3.** Não apresentou dados referentes a **Materiais Flutuantes** nos meses de: Set/18; Out/18; Nov/18; Dez/18 e Jan/19 (Quadro 7).

Não conformidade NC20 – Resolução ARSP 018/2018, inciso XI, Artigo 14: “Deixar de encaminhar e/ou fornecer informações e documentos à ARSP, na forma e nos prazos estabelecidos nos regramentos vigente”.

Enquadramento legal: Cláusula 2.1 e 15.1 do Contrato de Programa nº 27022018, Art. 43 da Lei Federal 11.445/2007, o art. 52 da Lei Estadual nº 9.096/2008, art. 6º da Lei Federal nº 8.987/1995, art. 7º da Lei Estadual nº 5.720/1998, artigo 22 do Código de Defesa do Consumidor e Artigo 8º da Resolução ARSI nº 008/2010.

Determinação D20 – A CESAN deve encaminhar e/ou fornecer informações referente às pendências listadas.

Prazo para atendimento: 15 (quinze) dias úteis

CONSTATAÇÃO C21:

Os resultados produzidos, a partir de dados disponibilizados pela CESAN, provenientes das **análises de monitoramento da qualidade do Efluente Tratado** realizadas na **Saída do Tratamento de Esgotos da ETE Santo Agostinho** no período de 01 de Abril de 2018 a 31 de Janeiro de 2019, apresentaram as seguintes não conformidades com os padrões de lançamento estabelecidos na Resolução CONAMA 430/2011:

- **C21.1.** Não atingiu o Art. 21 Resolução CONAMA 430/2011 quanto a **Eficiência Mínima** para lançamento com DBO acima de 120mg/l nos meses de: Abr/18; Mai/18; Jun/18; Ago/18 (Quadro 7);

Não conformidade NC21 – Não atendimento à Resolução CONAMA 430/2011.

Enquadramento legal: Cláusula 2.1 e 15.1 do Contrato de Programa nº 27022018, Art. 43 da Lei Federal 11.445/2007, o art. 52 da Lei Estadual nº 9.096/2008, art. 6º da Lei Federal nº 8.987/1995, art. 7º da Lei Estadual nº 5.720/1998, artigo 22 do Código de Defesa do Consumidor e Artigo 8º da Resolução ARSI nº 008/2010.

Determinação D21– A CESAN deve realizar o despejo de esgotos, após o tratamento, em conformidade com os padrões exigidos pelos planos de saneamento, pelas normas ambientais pertinentes e pelos órgãos competentes.

Prazo para atendimento: Imediato

CONSTATAÇÃO C22:

Os resultados produzidos, a partir de dados disponibilizados pela CESAN, provenientes das **análises de monitoramento da qualidade do Efluente Tratado** realizadas na **Saída do Tratamento de Esgotos da ETE Santo Agostinho** no período de 01 de Abril de 2018 a 31

Avenida Nossa Senhora dos Navegantes, nº 955 – Enseada do Suá – CEP 29050-335

Tel: (27) 3636-8500 Email – saneamento@arsp.es.gov.br

de Janeiro de 2019, apresentaram as seguintes não conformidades com os padrões de lançamento estabelecidos na Resolução CONAMA 430/2011:

- **C22.1.** Não atendeu ao Art. 21 Resolução CONAMA 430/2011 quanto à concentração máxima de **Sólidos Sedimentáveis** no mês de Jan/19 (Quadro 7);
- **C22.2.** Não atingiu o Art. 21 Resolução CONAMA 430/2011 quanto à **Eficiência Mínima** para lançamento com DBO acima de 120mg/l no mês de: Dez/18 (Quadro 7);

Não conformidade NC22 – Resolução ARSP nº 018/2018, Inciso X, Artigo 15: “Realizar o despejo de esgotos, após o tratamento, em condições inferiores aos padrões exigidos pelos planos de saneamento, pelas normas ambientais pertinentes e pelos órgãos competentes, de forma que tipifique ineficiência do tratamento.”

Enquadramento legal: Cláusula 2.1 e 15.1 do Contrato de Programa nº 27022018, Art. 43 da Lei Federal 11.445/2007, o art. 52 da Lei Estadual nº 9.096/2008, art. 6º da Lei Federal nº 8.987/1995, art. 7º da Lei Estadual nº 5.720/1998, artigo 22 do Código de Defesa do Consumidor e Artigo 8º da Resolução ARSI nº 008/2010.

Determinação D22– A CESAN deve realizar o despejo de esgotos, após o tratamento, em conformidade com os padrões exigidos pelos planos de saneamento, pelas normas ambientais pertinentes e pelos órgãos competentes.

Prazo para atendimento: Imediato.

Quadro 7 - Resultados dos laudos de efluente tratado da ETE Santo Agostinho e verificação quanto ao atendimento dos padrões preconizados na Resolução CONAMA 430/2011.

Mês / ano	Verificação Padrão CONAMA 430/2011											
	pH		SSed.		DBO				Materiais Flutuantes		Óleos e Graxas	
	RFPS	VCPL	RFPS (ml/l)	VCPL	RFPS	Amostras acima de 120mg/L?	EDBO (%)	VCPL	RFPS	Existência de MF?	RFPS	VCPL
abr/18	6,58	OK	0,8	OK	254	SIM	15,1	NOK	S/D	S/D	60	OK
mai/18	6,46	OK	0,3	OK	374	SIM	21,4	NOK	S/D	S/D	35	OK
jun/18	S/D	OK	S/D	S/D	303	SIM	32,1	NOK	S/D	S/D	S/D	S/D
jul/18	S/D	OK	S/D	S/D	S/D	SIM	S/D	S/D	S/D	S/D	S/D	S/D
ago/18	6,56	OK	1,0	OK	306	SIM	27,5	NOK	S/D	S/D	50	OK
set/18	S/D	OK	S/D	S/D	331	SIM	83,8	OK	S/D	S/D	S/D	S/D
out/18	S/D	OK	S/D	S/D	S/D	SIM	S/D	S/D	S/D	S/D	S/D	S/D
nov/18	S/D	OK	S/D	S/D	S/D	SIM	S/D	S/D	S/D	S/D	S/D	S/D
dez/18	S/D	OK	S/D	S/D	406	SIM	38,8	NOK	S/D	S/D	S/D	S/D
jan/19	6,75	OK	1,2	NOK	235	SIM	75,7	OK	S/D	S/D	60	OK

Avenida Nossa Senhora dos Navegantes, nº 955 – Enseada do Suá – CEP 29050-335

Tel: (27) 3636-8500 Email – saneamento@arsp.es.gov.br

Fonte: Quadro produzido a partir das informações do relatório da CESAN.

VCPL - Verificação da Conformidade com o padrão de lançamento da CONAMA 430/2011;

EDBO - Eficiência de Remoção de DBO;

RFPS - Resultado fornecido pelo Prestador de Serviços CESAN;

S/D – Sem dados.

6. EQUIPE TÉCNICA

- Priscila Ribeiro Spala: Especialista em Regulação e Fiscalização
- Lorenza Uliana Zandonadi: Especialista em Regulação e Fiscalização
- Jéssica Novelli – Gerente de Saneamento Básico